



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04 A 17 DE JULHO DE 2014**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berTioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos".

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 00422/14 JOSÉ GARCIA GOMES; 00416/14 00420/14 JOSÉ GARCIA GOMES; 04882/14 MARCIO CAMACHO DONNANGELO; 05172/14 LUIZ ANTONIO DA CUNHA MEDEIROS; 03383/14 MARIA DE LOURDES APARECIDA MASIERO RIBEIRO; 03770/14 PATRICIA APARECIDA DA SILVA DURAN; 01371/03 07682/13 VIVIANE FEKETE AMBROZIO; 07861/13 ADELINA LIMÃO MARQUES; 02714/13 FERNANDO HENRIQUE MARME RODRIGUES; 10566/13 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS; 10605/10 ANTONIO JESUS DA SILVA; 06874/13 MITSUO ONO; 02713/13 FERNANDA MARME RODRIGUES; 10000/13 FÁBIO ALEXANDRE REIS; 03502/14 FERNANDA MARMÉ RODRIGUES; 01894/14 03933/14 EDILSON DIAS DA ROCHA E OUTRO; 00720/14 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ;

Taxas de PUBLICIDADE lançadas no sistema – Processo(s): 05030/14 PLANET BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA-ME; 10584/13 MARMORARIA REIS & SILVA LTDA ME; 05373/14 LOJA DAS ALIANÇAS LITORANEA LTDA – ME; 06005/13 ADINEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR;

MULTA ambiental lançada no sistema – Processo(s): 01371/03 07682/13 VIVIANE FEKETE AMBROZIO; 10605/10 ANTONIO JESUS DA SILVA; 06653/00 03574/14 VICENTE COSTA BELLINO;

COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s): 02713/13 FERNANDA MARME RODRIGUES; 00422/14 JOSÉ GARCIA GOMES; 00416/14 00420/14 JOSÉ GARCIA GOMES; 00832/14 CONTENTO COMUNICAÇÃO LTDA; 0341/14 NEI CALDEIRON; 04890/14 MARIA ROSANGELA CARVALHO DA SILVA WEBER; 04066/14 NELSON SORBARA; 05069/12 SERAFIN DOS ANJOS D'OLIVEIRA JUNIOR;

COMUNIQUE-SE: comparecer à Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 30 dias para ciência – Processo(s): 07071/00 01525/13 PAULO ROGELIO GODINHO ALMARAZ; 05388/14 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08788/12 LUIS FRANCISCO FIDELIS DE ALMEIDA;

COMUNIQUE-SE: a proposta de área de compensação ambiental deverá considerar área fora dos limites do PERB – Processo(s): 05582/13 JULIO CESAR DOS SANTOS ROSLINDO;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DEFIRO o pedido – Processo(s): 09243/13 ANDREIA GASPAR DE SOUZA (PET. 2727/14);
09553/13 ALEXANDRE MIGRI (PET. 2442/14); 02971/07 03399/14 EDILVÃ SANTOS DE AGUIAR
(REQ. FL. 12);

DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, concedendo 90 dias de prorrogação de prazo – Processo(s):
51245/91 04636/04 AKIRA BANDO;

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 27/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17/07/14 à 21/07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0338/12 – ROGERIO REMONTE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 74400, A PARTIR DE 30/06/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1551/11 - FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO - COMPAREÇA O INTERESSADO EM QUINZE DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE. APÓS O QUÊ, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

2937/13 – ESTRELA RESTAURANTE E PASTELARIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3128/14 – MD COMERCIO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

3661/14 – WALMIR BORGES DE SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3812/13 – MAURICIO PIFFER SEROZINI GONÇALVES FERREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, REVOGO O DESPACHO DE 08 DE JULHO DE 2014 E DEFIRO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 82270, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2014.

4063/05 – IRINEU JOÃO DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 45760, A PARTIR DE 22/02/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4249/08 – T. DOS SANTOS DE PAULA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 56780, A PARTIR DE 17/06/14.

4558/14 – RIQUELE MARIA DE ASSUNÇÃO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4619/14 – FLAVIO ANTONIO DUGO BRAGAIA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4778/14 – MADEREIRA JN EIRELI EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4779/14 – ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S.A. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4788/14 – EQUIBALDO MARQUES CONCEIÇÃO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4862/14 – IVANILDO MANOEL DE OLIVEIRA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5249/14 – B. N. EVENTOS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5271/14 – EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5281/14 – D. TEIXEIRA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5389/14 – RENATA SANTOS DE ASSIS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5513/14 – JOSÉ GONÇALVES FILHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

5531/14 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC BERTIOGA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS EM DUPLICIDADE.

5593/14 – MAPA ARQUITETURA, TRANSPORTE PLANEJAMENTO SOCIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5599/14 – BARBATATA BRASA & CIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5627/14 – CARLA DE ALMEIDA COLICHINI ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

5628/14 – FATIMA FERNANDES RAMOS LANCHONETE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5675/14 – BRUNO LAMATTINA CECILIA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5764/14 – SELMAROCHA PASCHOAL ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5793/14 – SOUZA E NASCIMENTO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5796/14 – GUIMARÃES MODAS LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5916/14 – E. A. M. KOWALSKI EIRELI ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5770/14 – TATIANE CAVALEIRO MARTINS OTOROLA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

7151/09 – PINHEIRO GALLO & DOS SANTOS PEÇAS LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62300, A PARTIR DE 07/10/11 . RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 255, DE 18 DE JULHO DE 2014

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1286/2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo, conforme o previsto nos artigos 116 e 117 da Lei 129 / 1995,

CONSIDERANDO que os agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC, através da fiscalização e instrução dos autos do Processo TC-014597/026/10, verificaram que em tese houve irregularidade no repasse de verbas para a APM da EMEIF Vista Linda. Conforme constam as declarações nos autos, a unidade de fiscalização apontou várias falhas: prorrogação da vigência do ajuste sem formalização; ausência de programas de trabalho, não justificou ter sido o repasse a forma mais econômica; despesas realizadas com funcionários contratados para trabalhar para a escola;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1286/2009, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores e pessoas que na época atuaram na contratação da empresa SIMAR Serviços e Obras, capeado pelo Processo Administrativo n. 4061/2007.

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014. (PA n. 1286/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 256 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o uso do alojamento localizado na Rua David Pimenta, 425, antiga PRODESAN pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga receberá aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, representantes da Federação, que trabalharão nas eleições do sindicato local nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2014.

CONSIDEREANDO que o art.96, §1º da Lei Orgânica do Município autoriza a ocupação de bem público para evento transitório e esporádico que não ultrapasse 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o uso do alojamento localizado na Rua David Pimenta, 425, antiga PRODESAN, para receber os representantes da Federação de Sindicatos que trabalharão nas eleições do sindicato local nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014. (PA 5676/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 257, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Substitui o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tendo em vista as mudanças ocorridas nos quadros da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de desta data, **AILTON ARAÚJO BRANDÃO**, Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Registro Funcional n. 4975, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 258, DE 18 DE JULHO DE 2014

Exonera, a pedido, Jaques Robinson Matsumoto do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 5726/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de julho de 2014, **JAQUES ROBINSON MATSUMOTO**, Registro Funcional n. 4032, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014. (PA n. 5726/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 259, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Transfere Rita de Cassia Chaddad Barreiro da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

O Secretário de Administração e Finanças **Fernando Moreira de Oliveira** e o Secretário de Saúde **Manoel Prietro Alvarez** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **RITA DE CASSIA CHADDAD BARREIRO**, Técnico Assistente, Registro Funcional n. 827, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Manoel Prietro Alvarez
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 260, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Transfere Rute Oliveira de Jesus Silva do Fundo de Solidariedade de Bertioga para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 15 de julho de 2014, **RUTE OLIVEIRA DE JESUS**, assistente social, Registro Funcional n. 952, da do Fundo de Solidariedade de Bertioga que é ligado à Secretaria de Governo – SG para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD com fundamento no artigo 12, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 261, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2014 e do Processo Seletivo 02/2014 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a realização de concurso público e do processo seletivo para a contratação de servidores efetivos pelo Poder Executivo Municipal, segundo o procedimento constante dos autos dos processos administrativos 8963/2013 e 2650/2014 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 E DO PROCESSO SELETIVO 02/2014, com os seguintes membros:

I – Geilsa Katia Santana dos Santos, Registro Funcional 4663;

II – Milena Neto Pinto de Campos, Registro Funcional 1749;

III – Adriana Santana Cardoso, Registro Funcional 2688.

Art. 2º Fica concedida gratificação de serviço que será mensal, sobre 30 por cento do vencimento básico do cargo de nível 10-A, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1989, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 262, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Transfere Roseni Aparecida de Oliveira Costa da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a Secretaria de Segurança e Cidadania - SC.

O Secretário de Administração e Finanças **Fernando Moreira de Oliveira** e o Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, ajudante geral, Registro Funcional n. 1997, da Secretaria de Administração e Finanças – S A para Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com fundamento no artigo 12, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2014.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças – S A

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania - SC



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 263, DE 22 DE JULHO DE 2014

Nomeia o servidor Ailton Araújo Brandão para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como as mudanças ocorridas nos quadros da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2014, **AILTON ARAÚJO BRANDÃO**, Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, Registro Funcional n. 4975, **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 257/2014.

Bertioga, 22 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município